



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA / PA E A EMPRESA LAVAJATO RIO VERMELHO LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO.

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.344.819/0001-27, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara / Pará, representada pelo seu Presidente Sr. **Dorismar Altino Medeiros**, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no RG sob o n.º 3529842 – SSP/PA e CPF (MF) inscrito sob n.º 623.243.142-15, residente e domiciliado na Rua Brasil, n.º 450, Centro, em Xinguara / PA, neste ato denominado CONTRATANTE, de outro lado a empresa **LAVAJATO RIO VERMELHO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 17.578.078/0001-90, estabelecida na Rua Brasil, s/n.º, Quadra 02, Lotes n.ºs 03 e 04, Centro, Cep.: 68.555-101, em Xinguara / PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Thales Matheus Xavier Almeida**, portador da Carteira de Identidade n.º 11.875.751 – SSP/MG e inscrito no CPF n.º 706.950.242-72, residente e domiciliado na Rua Dois, s/n.º, Casa “A”, Bairro Itamaraty, Cep.: 68.555-690, em Xinguara / PA, têm entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo n.º 10/2016, tendo em vista o contido no **Processo Licitatório n.º 11/2016/CMX, na modalidade Pregão Presencial n.º 08/2016/CMX**, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e, subsidiariamente, à Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, as normas de direito comum no que lhe for aplicável, e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, referente ao aditamento de quantitativo para atender as necessidades do CONTRATANTE, com fulcro na Cláusula Décima Sexta do instrumento original, de acordo com o previsto no Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/1993, conforme planilha abaixo:

Item	Discriminação	Qtde	Valor unitário	Valor total	Qtde (25%)	Valor (25%)	Valor inicial mais 25%
01	Lavar e aspirar os veículos oficiais, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade – lavagem simples . (Carro Passeio)	42	R\$ 39,00	R\$ 1.638,00	10	R\$ 390,00	R\$ 2.028,00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

02	Lavar e aspirar os veículos oficiais, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade – lavagem geral. (Carro Passeio)	12	R\$ 49,00	R\$ 588,00	3	R\$ 147,00	R\$ 735,00
03	Lavar e aspirar os veículos oficiais, interna e externamente, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade – lavagem com enceramento. (Carro Passeio)	40	R\$ 59,00	R\$ 2.360,00	10	R\$ 590,00	R\$ 2.950,00
Valor Global				R\$ 4.586,00	-----	R\$ 1.127,00	R\$ 5.713,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 1.127,00 (um mil, cento e vinte e sete reais), correspondente ao aditamento de 25% (vinte e cinco por cento), de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em razão do acréscimo de que trata este Termo Aditivo, o contrato administrativo nº 10/2016, cujo valor global originário era de R\$ 4.586,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais), passará para o valor global de R\$ 5.713,00 (cinco mil, setecentos e treze reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente com o presente Termo Aditivo correrá à conta dos seguintes elementos orçamentários, no Exercício de 2016:

- Fonte de recurso: 01.31.0001.2077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19 – Manutenção e conservação de veículos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Xinguara - Pará, em 03 de outubro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Contratante

LAVAJATO RIO VERMELHO LTDA - ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. Nome: _____

CPF: _____

2ª. Nome: _____

CPF: _____